



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 19 de outubro de 2015 – Nº1447

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.284, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00** ( um milhão e cem mil reais ), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	010262	8.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	011445	20.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	010262	10.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	011446	1.625,43
1.10.1.10.302.0010.2353	33504300	010000	22.374,80
1.10.1.10.305.0010.2334	33909100	010262	30.000,00
1.10.1.10.305.0010.2316	33901400	010262	2.000,00
1.10.1.10.301.0010.1511	44905100	010000	104.000,00
1.10.1.10.302.0010.2353	33904300	010262	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.0010.1515	31901100	010262	900.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	010262	8.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	019440	38.374,80
1.10.1.10.301.0010.2468	44905200	011425	20.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	010262	10.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	011405	1.625,43
1.10.1.10.302.0010.2338	33909200	019440	90.000,00
1.10.1.10.305.0010.2316	33903900	010262	32.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 19 de outubro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.285, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1.13.1.08.244.0908.2449	33904800	010000	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
1.13.1.08.122.0010.1313	44905200	010000	9.000,00
1.13.1.08.244.0908.1314	44905200	010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 19 de outubro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 4.286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.428,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.11.0.19.128.0015.1330	44905200	010000	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0010.2319	33903900	010000	2.100,00
1.16.0.15.128.0015.2432	33903900	010000	3.268,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0014.2403	44905200	011518	25.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.14.123.0010.2305	33909100	010000	3.960,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.428,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.14.123.0010.2305	33903900	010000	100,00
1.05.0.14.123.0010.2305	33906000	010000	3.960,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.11.0.19.128.0015.1330	33903900	010000	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0010.1354	33903900	010000	1.000,00
1.16.0.15.122.0010.1354	44905100	010000	1.000,00
1.16.0.15.122.0010.2319	33901400	010000	1.500,00
1.16.0.15.451.0008.2436	33903900	010000	1.768,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.1343	44905200	011518	9.000,00
1.19.0.12.361.0012.2367	33903900	011518	10.000,00
1.19.0.12.361.0012.2367	33903900	011518	4.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.428,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 19 de outubro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

#### COMUNICADO

Face a transferência do feriado em comemoração ao “Dia do Servidor Público” de 28/10/2015 para 30/10/2015 a sessão de julgamento agendada para o dia 30/10/2015 foi cancelada, sendo a reunião mensal do Conselho antecipada para o dia 29/10/2015, as 10:30horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pirai, Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Pirai/RJ.

**MARIA CRISTINA MITROFF VIDAL**  
Secretária do C.M.C.P.



**PREFEITURA de  
PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

A Prefeitura  
está trabalhando muito  
para melhorar o seu dia a dia!



# Emprega PIRAI

## Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

### +QUALIFICAÇÃO + EMPREGOS

Pode até não chamar  
a sua atenção. Mas com  
certeza melhorou a vida  
de muita gente!

Através do projeto Emprega Pirai, a Prefeitura  
qualificou mais de 400 pessoas através de  
70 cursos que são oferecidos gratuitamente  
à toda população.

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Estabelecido pela Lei nº 226, de 17 de maio de 1996.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -  
Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)